

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.178, DE 17 DE JULHO DE 2024

**EXPROPRIA IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica expropriado, para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de pessoal **BOLIVAR FERREIRA DE SOUZA**, encravado em Macaíba/RN, com caracterização, limites e confrontantes a seguir narrados:

I.1 – Caracterização:

- a) Proprietário (a): Bolivar Ferreira de Souza;
- b) Localização: RN-160, s/n, comunidade Riacho do Sangue - Zona Rural - Macaíba/RN;
- c) Área Total do Terreno: 4642,48m² (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e oito centímetros); e
- d) Área Total Construída: 0,00m² (zero metro quadrado)

I.2 – Limites e Confrontantes:

- a) ao Norte: 94,00m (noventa e quatro metros), com Mauro Vasconcelos Pacheco;
- b) ao Sul: 94,00m (noventa e quatro metros), com propriedade de terceiros;
- c) ao Leste: 52,50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), com Mauro Vasconcelos Pacheco e Maria Selma de Oliveira Salustino; e



Publicado no D.O.M.M. nº 1503
Em 17/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

d) ao Oeste: 52,50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), com a RN-160.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 2.177/2024, destina-se à construção da nova sede para a Escola Municipal José Mesquita.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 17 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal